



## **ANEXO 4**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Obra: Reforma do Colégio Municipal Casimiro de Abreu

Local: Rua Coronel Castro Guimarães, 267 Centro Barra de São João – Casimiro de Abreu – RJ.

### **NORMAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE IMÓVEIS DA REDE MUNICIPAL.**

#### **I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

As normas presentes estabelecem o processo de execução de serviços e obras de construção, reforma e ampliação de prédios públicos a serem contratadas através de pregão, conforme projeto, detalhes e especificações fornecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Em caso de divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas.

- a. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimos, só será admitida com prévia autorização, por escrito, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da fiscalização.
- b. Será de responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer ônus decorrente de modificações de projeto sugeridas pela mesma.
- c. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** poderá a qualquer tempo, exigir a troca de qualquer material aplicado na obra, diferente do especificado e que não tenha sido formalmente autorizada a sua substituição, por escrito, nos termos do parágrafo acima.
- d. Todos os materiais empregados na construção que não estejam detalhadamente especificados nos capítulos correspondentes deverão ser obrigatoriamente de boa qualidade, de uso consagrado na indústria de Construção Civil e obedecendo as Normas Brasileiras da ABNT. Quando os serviços, materiais e mão-de-obra, ainda assim não estiverem caracterizados sob uma das titulações acima, deverão ser respeitados os ditames da boa técnica e as recomendações do fabricante.

Em visita realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação no Colégio Municipal Casimiro de Abreu para a verificação do estado de conservação em que se encontra o imóvel, concluiu-se que a escola precisa passar por reforma, onde seus serviços estarão descritos a seguir:



**ITEM 5.0- SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

- Deverá ser feita a remoção de calha e condutores
- Deverá ser feito a remoção do emboço que esteja comprometido devido a infiltração
- Deverá ser feita a raspagem para remoção de craquele na parede ou laje.
- Deverá ser feita a remoção de todo forro existente e depois sua recolocação

**ITEM 11.0- ESTRUTURA**

- Deverá ser colado pilares de madeira para a cobertura de telha translúcida

**ITEM 13.0- REVESTIMENTO DE PAREDE TETO E PISO**

- Deverá ser feito um novo emboço nas áreas comprometidas pela umidade

**ITEM 14.0- ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS**

- Deverá ser feita a troca de todas as portas e sua composição que estejam danificadas
- Deverá ser feita a troca de todas as janelas danificadas

**ITEM 15.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICOS E ESPORTIVOS**

- Deverá ser feita a troca de lâmpadas onde estejam queimadas
- Deverá ser feita a troca de cabo flexível onde for necessário de acordo com o projeto elétrico
- Deverá ser feita a troca dos disjuntores onde for necessário de acordo com o projeto elétrico

**ITEM 16.0- COBERTURA ISOLAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO:**

- Deverá ser feita a remoção de todo o telhado existente
- Deverá ser feita a colocação da manta no mesmo
- Deverá ser feito um novo telhado
- Deverá ser feito o arremate do telhado e a colocação da calha
- Deverá ser feita uma nova cobertura na entrada da escola

**ITEM 17.0- PINTURA:**

- Todas as paredes serão pintadas conforme planilha orçamentária;
- Todas as portas de madeira deverão ser pintadas conforme planilha orçamentária



- Todos os portões, gradis, base para cobertura de policarbonato, entre outros deverão ser pintados conforme planilha orçamentária

### ANEXO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

